



PORTARIA Nº 472/2019

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede gozo de Licença Prêmio a servidora pública municipal Srª. **Inês Teresinha Zimmer Rambo**, Professora, matrícula 307-7, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de dois meses, sendo um mês referente ao período aquisitivo de 22.02.02 a 21.02.07 e um mês referente ao período aquisitivo de 22.02.10 a 21.02.15.

Art. 3º. A licença Prêmio será gozada no período de 23.10.19 a 22.12.19.

Art. 4º. O restante da licença prêmio será gozada em período posterior, durante ou perante o período de recesso escolar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 23 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração